

CEDI

CEDI - P. I. B.
 DATA 16, 09, 91
 COD. WAD 00042

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : DOU

CLASS. : _____

DATA : 28 08 91

PG. : 17.787-89

SEÇÃO I

PARECER Nº 03/CEA/91
 Em 13 de agosto de 1991

Proc. FUNAI/BSB/447/79 - Grupo Indígena: Waiãpi (Oyampi) - Tronco Tupi família Tupi-Guarani (Arion Dall'Igna Rodrigues). Área Indígena: WAIÁPI. Localização: Município de Mazagão e Macapá - Estado do Amapá. População: 347 índios (Em 13.07.91). Posto Indígena: Amapari. Administração Regional: Macapá. Situação Fundiária: - a interdição da Área em 10.06.74, pelo Decreto nº 74.172 com 165.000 ha, dividiu-a em três áreas distintas; - as propostas apresentadas entre 1975 e 1979, incluíram as áreas ocupadas pelos índios atendidos pelo PI Amapari; - a proposta apresentada pelo GT PP 677/E de 15.02.80, incluiu totalmente a área ocupada pelo grupo em Território brasileiro perfazendo um total de 963.000 ha; - em 1984, foi apresentada proposta elaborada pela antropóloga Dominique Gallois, semelhante a de 1979; - proposta de delimitação da área apresentada pelo GT PP 1651/E de 14.06.84 com 548.000 ha, e aprovada pelo Parecer nº 049/85 do GTI (Decreto 88.118/83); - em 1989, surge a proposta de redução da área com transformação da AI em FLONA - Floresta Nacional (INF. 15/89-SUAF); - proposta de delimitação PP 771 de 09.08.90, mantendo os limites estabelecidos e aprovados em 1985; - em 1991, é apresentada a proposta de adequação do limite sul, conforme anuência de lideranças Waiãpi. A área a ser demarcada, perfaz um total de 573.000 ha.

1. HISTÓRICO

A área tradicionalmente ocupada pelo grupo Waiãpi, corresponde ao território delimitado pelos Rios Jari, Oiapoque e Araguari, em região limítrofe a Guiana Francesa.

Embora mantendo contatos esporádicos, durante mais de um século com as frentes de expansão da sociedade regional, o grupo só foi contactado em 1973, por uma equipe de atração da FUNAI durante os trabalhos de abertura da Rodovia Perimetral Norte (BR-210), cujo traçado cortou todo o território Waiãpi. O último trecho da Rodovia penetra cerca de 30 km na área, a construção foi interrompida em 1976.

Em consequência do contato, o grupo sofreu drástica depopulação, aproximadamente 40 índios morreram contaminados por doenças transmitidas por garimpeiros instalados junto às aldeias do Igarapé Arôa (KARA NAPATY).

Em breve abordagem histórica constata-se que, conforme cronistas dos séculos XVII e XVIII, os Waiãpi seriam originários do baixo Xingu, da Região de Volta Grande, a mesma área onde são mencionados a época

ca, os índios Juruna. Atualmente o grupo não detém informações sobre as migrações que os levaram à margem oposta do Amazonas, no final do século XVII. É para essa região que estão voltadas todas as referências a partir do século XVIII.

Em 1730, os Waiãpi ocupavam a margem direita do Oiapoque, na altura das cabeceiras do Rio Araguari (LABAT: 1730), também ocuparam o alto Jari, na altura do Rio CUC (Jesuítas: 1741).

Em 1763, os Waiãpi atacaram índios Wayana da região do alto Jari evidenciando a sua presença na região do médio e baixo Jari. (Tony: 1843).

Em 1824, os Waiãpi da Região do Oiapoque e do Rio CUC, são calculados em 6.000 índios (Brué: 1825); e conforme crônicas de Bauve (1833) e Devilly (1850), na região do Jari e seus afluentes (Inipuku e Karapahaty), estariam entre 600 a 1000 Waiãpi.

Em 1850, registra-se a primeira grande baixa demográfica junto aos Waiãpi decorrente do contato com balateiros e seringueiros, persistindo durante mais 80 anos nas áreas da cabeceira do Rio Maracá e do Rio Iratapuru (Nimuendajú 1927), nas cachoeiras do Rio Jari (Farabee 1917) e na zona do Rio CUC (Aguiar 1942, Cognat 1962).

Em 1926, Enrico Fernandes, funcionário do SPI lotado em Oiapoque, fez um minucioso levantamento das aldeias Waiãpi, nas bacias do Araguari, alto Amapari e afluentes do Jari, registrando uma população de 1010 índios, distribuídos em 12 aldeias.

Em 1973, através de pesquisadores do CPRM, a FUNAI tomou conhecimento do grupo, designando então uma equipe para estabelecer contato e posteriormente instalou na área o Posto Indígena Amapari, ocasião em que a construção da Perimetral Norte atingia o Território Waiãpi.

2. QUESTÃO FUNDIÁRIA

Em 1974, a área que correspondia parte do território ocupado foi interditada face o início da construção da Perimetral Norte, procurando assim evitar choques entre o grupo indígena e as frentes da Rodovia, Decreto nº 74.172 de 10.06.74 estabelecendo três áreas: Área I 67.900 ha, Área II 34.000 ha e Área III 64.200 ha.

Entre 1975 e 1979, foram apresentadas inúmeras propostas de delimitação da área a ser demarcada, incluindo praticamente todas as aldeias então ocupadas pelo grupo Waiãpi atendido pelo PI Amapari.

Em 1980, o GT designado pela Portaria 677/E de 15.02.80 (retificado pela Portaria 684/E de 26.02.80), apresentou uma proposta que incluía a totalidade das áreas ocupadas pelos Waiãpi em território brasileiro, compreendendo as bacias dos Rios Amapari-Inipuku e a bacia dos Rios CUC - alto Jari perfazendo 965.000 ha. Esta proposta foi invalidada pela retirada do grupo local da aldeia Moloko-Pota, cujos remanescentes foram transferidos para o Tumucumaque, em consequência da morte do seu líder, Capitão Sarapó na AI Waiãpi do Amapari. Os índios desta área, não aceitaram a junção dos grupos do alto Jari e do Amapari, que deveriam manter suas respectivas áreas de ocupação, como foi proposto pelo GT/80. Entretanto, o Sertanista João Carvalho efetivou a aproximação entre os dois grupos o que culminou com a trágica morte do Capitão Sarapó. Essa transferência, obedecia à pressão do governo do território do Amapá (na época), interessado em desenvolver atividades mineradoras na área habitada pelos Waiãpi.

Em 1984, a antropóloga Dominique T. Gallois, volta a propor a área sugerida em 1979 onde contemplava a área dos índios atendidos no PI Amapari. Neste mesmo ano, foi constituído o GT através da Portaria 1651/E de 14.06.84 que apresentou proposta baseada em trabalho de campo e consultou a todos os grupos locais, correspondendo os atuais limites reivindicados pelo grupo, com exceção do limite sul.

Em 1985, a delimitação proposta foi aprovada pelo Parecer nº 049/85 do GTI (Decreto 88.118/83).

Em 1989, o Conselho de Segurança Nacional através do Projeto Calha Norte, pressiona a FUNAI a propor a redução da área transformando a parte norte em FLONA - Floresta Nacional (Inf. 15/89-SUAF).

Em 1980, através da PP 771 de 09.08.90 a área Waiãpi é interditada mantendo os limites estabelecidos e aprovados em 1985 e que contam com a anuência dos Waiãpi.

A proposta atual, apresenta uma adequação no limite sul que correspondia ao igarapé Nary (grafado Nary em alguns documentos), afluente do Riozinho. Os Waiãpi denominam este braço norte do Riozinho de Ypijô, para distingui-lo do Jari propriamente dito, que corresponde ao braço meridional. Da cabeceira desta Jary-Ypijô, o limite segue por uma linha seca até a cabeceira do Rio Mukuru. De acordo com essa delimitação, a cabeceira do igarapé Onça (ou Pirima'Yty) fica praticamente exposta, tangente ao que viria a ser a linha demarcatória. Para corrigir tal falha, as lideranças Waiãpi reivindicam o limite a ser percorrido pela linha demarcatória passando pelo braço meridional do Jari - ou Riozinho - desde a foz do igarapé Jakareakagoka até a foz do afluente Vyvrakuru e até o Iratapuru para chegar na Cabeceira do Rio Mukuru. A área pleiteada no momento conforme anuência do grupo, possui 573.000 ha localizada nos municípios de Mazagão e Macapá no Estado do Amapá.

3. SITUAÇÃO ATUAL

Uma das características mais evidentes da vitalidade social e cultural do povo Waiãpi é a taxa de crescimento demográfico extremamente elevada. Nos últimos 18 anos, a população passou de 151 ao atual total de 347 índios aumentando em média 11 pessoas por ano.

A manutenção dos padrões tradicionais de organização social, que garantiu autonomia política e territorial dos diferentes grupos lo-

cais em que se dividem os Waiãpi do Amapari, constitui também forte evidência da resistência do grupo, haja visto as tentativas infrutíferas de "aldeamento" promovidas por funcionários da FUNAI no período pós-contato, seja por missionários evangélicos no período mais recente, que continuam sem alternativas para melhorar a assistência a uma população extremamente dispersa.

Existem atualmente 13 aldeias ocupadas pelos grupos residentes em que se subdividem os 5 grupos locais do norte, centro e sul da Área Indígena, como segue:

1. Aldeia Aramirã, com 52 pessoas que se distribuem entre este assentamento principal e a aldeia Uruwary; parte deste grupo local fundou a nova aldeia Kumakakwa, no sul da área, onde passam cerca da metade do ano.

2. Aldeia Ytuwasu, com 87 pessoas que dispõem também de casas e roças na aldeia Soinãrã, ocupada intermitentemente.

3. Aldeia Taitetuwa, com 65 pessoas que se distribuem entre esta e as aldeias Tarakuaty e Kapuwa, ambas situadas no curso alto do igarapé Onça.

4. Aldeia Pypyiny, com 27 pessoas, que estão atualmente abrindo novas roças na região conhecidas como Jujua.

5. Aldeia Miriry, com 116 pessoas que se distribuem entre as aldeias Ajawary, Najaty (ou Parakaruty) e Wyraury, todas na parte norte da AI. Este grupo local também ocupa intermitentemente duas pequenas aldeias construídas na proximidade dos garimpos controlados pelos Waiãpi: Uruwura'y e Yjy piriri.

Cada grupo local possui uma aldeia principal (todas elas, com exceção de Pypyiny, correspondendo a um posto de assistência) onde seus membros passam alguns meses por ano, e várias aldeias secundárias situadas em zonas distantes das aldeias-postos. A intensa mobilidade territorial representa não apenas uma característica tradicional do modo de vida Waiãpi, como uma alternativa à escassez dos recursos de subsistência (caça, produtos de coleta e locais adequados para as roças) em torno das aldeias-postos. Nos últimos anos, assiste-se a um movimento de abandono desses locais, onde a sedentarização provocou o esgotamento dos recursos naturais. A recente reorganização das atividades de assistência nesses postos (adequação do calendário escolar às atividades de subsistência indígena, mobilidade dos atendentes de enfermagem) permitiu evitar maior índice de sedentarização nos postos, que levaria, invariavelmente, a de pauperização da vida social e econômica dos Waiãpi.

Ressalta-se que os Waiãpi tem incrementado sua presença nos limites norte e sul da AI, através da abertura de roças e de acampamentos de caça. Este movimento insere-se num plano coordenado de resistência às invasões, que continuam ameaçando a integridade da área indígena. Cabe lembrar que, nos últimos 10 anos, os Waiãpi tem se organizado para regularizar por conta própria a fiscalização de suas terras, tendo expulsado, em várias oportunidades, garimpeiros invasores.

A AI Waiãpi é cortada, de ponta a ponta, pelo traçado da Rodovia Perimetral Norte (BR-210). As margens da estrada, que liga diretamente a área com Serra do Navio (90 Km), são hoje ocupadas por pequenos núcleos de colonos, a maior parte procedentes do Maranhão e por algumas fazendas. De modo geral, índios e funcionários do posto mantêm relações de boa vizinhança com esses colonos.

Durante os anos 70, a estrada representou um canal para as invasões de garimpeiros. Mas nos últimos anos, devido à fiscalização que os Waiãpi exercem sobre esses canais de penetração, os garimpeiros não se atreveram mais a passar pela estrada. Na década de 80, as invasões incidiram nas zonas mais distantes, como o extremo sul da área, onde pequenos grupos de garimpeiros foram sistematicamente expulsos pelos índios.

No momento, não há invasores no perímetro da área delimitada/interditada. As pressões, no entanto, continuam, e tem inclusive aumentado ao longo de 1990 e 1991, com a atuação mais agressiva do sindicato de novas levas de garimpeiros procedentes de Roraima. Ao contrário dos garimpeiros que invadiram a área nos anos 70, trabalhando em pequenos grupos e de modo intermitente, as novas levas são mais organizadas, mais bem equipadas e contam com apoio político que lhes permitem usar de ameaças de diferentes tipos.

Ao lado dos garimpeiros, pequenas empresas de mineração vem tentando, há muitos anos, se implantar nos limites da AI Waiãpi. Uma delas, a Mineração Montenegro (ou Tumucumaque), de propriedade de João Batista de Oliveira Costa manteve instalações ilegais na área (rio Etongwaka) durante mais de 10 anos, sendo finalmente expulsa por uma intervenção dos Waiãpi que, em dezembro de 1990, queimaram as 5 casas e a aeronave que se encontrava no local.

A mineração Itajary (congregado de vários empresários - entre os quais o filho do atual governador do estado - que detém em seus nomes, alvarás de pesquisa mineral) vem tentando, desde 1986, se estabelecer no limite leste da área, à margem do rio Kumakary/Água Preta, onde detém dois alvarás parcialmente incidentes na área indígena. Os índios estão conscientes de que os donos da empresa estão interessados em se implantar naquele local para, mais tarde, penetrarem na bacia do rio Aimã, centro da área indígena, conhecida na região como uma das áreas mais ricas em ouro. Nos últimos meses, funcionários e empreiteiros contratados pela empresa procuraram a FUNAI (em Belém, Macapá e na sede do Posto Indígena Amapari), para propor "acordos". Os Waiãpi, por sua vez, exigiram participar diretamente dessas negociações e se responsabilizaram pela expulsão, em duas oportunidades nos últimos seis meses, de equipes da Itajary que transitavam pelo rio Água Preta.

Os Waiãpi condicionaram a instalação da mineradora no igarapé Tabocal (ou Mytu Arypyka'i, afluente da margem esquerda do Kumakary) à implantação de um sistema de canalização de águas sujas que evita poluir

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FORTE : DOU

CLASS. : WAD42(3)

DATA : 28 08 91

PG. : 17.787-89

SEÇÃO I

o rio Kumakary. Por outro lado, as indicações dos mapas do DNPM mostram que o Igarapé em questão está fora dos lotes cedidos à empresa por alvará.

De acordo com o OF. nº 142/91 - OS/SMIN/MINFRA de 25.06.91 em caminhado a 4ª SUER (fl. 827 do Proc. 0447/79), aponta a inexistência de direitos minerários na Reserva Waiãpi.

CONCLUSÃO

Ao longo do contato, os índios Waiãpi criaram mecanismos de defesa de seu território através da expulsão sistemática aos invasores representados principalmente pelos garimpeiros. No limite norte da área delimitada é constatada a presença de um grupo Waiãpi isolado no alto Amapari o que requer uma imediata ação por parte da CII/FUNAI no sentido de interdição. A evidente pressão exercida pelas empresas mineradoras da região, e o interesse crescente do Sindicato dos Mineradores de Macapá/AP sobre a área em questão, leva-nos a solicitar que sejam encaminhados o quanto antes a aprovação da área, inclusive com a adequação do limite sul, uma vez que estão devidamente embasados e fundamentados e que a anuência das lideranças Waiãpi, seja encaminhada à SUAF para que o setor competente elabore o mapa e o memorial descritivo de acordo com os limites ora apresentados.

PROPOSTA

Tendo em vista as crescentes pressões exercidas sobre os limites da AI Waiãpi e o risco que representam para a integridade territorial, social e física do povo Waiãpi, propomos, além da imediata demarcação da área indígena, algumas medidas de proteção suplementares, como segue:

1. Localização do grupo Waiãpi isolado na região Amapari, a ser efetuada pela CII/FUNAI e que contará com o apoio da comunidade Waiãpi do Mariry, que se identifica como "parente" daquele grupo. A finalidade de da área de ocupação desse grupo deverá em seguida resultar na interdição desta área, contígua ao limite nordeste da AI Waiãpi.

2. Implementação de medidas jurídicas de proteção ambiental nos rios limítrofes e nas áreas confrontantes aos limites da AI Waiãpi, no sentido de impedir a degradação ambiental - poluição de rios, extinção da caça subsequente às derrubadas - e social - trânsito intenso pelos rios limítrofes e instalações de pistas de garimpos em suas margens. Ao que tudo indica, a legislação em vigor e as recentes medidas tomadas pelo IBAMA e pela SEMAM permitem coibir a instalação de empreendimentos que ameaçam o habitat indígena, do qual fazem parte, obviamente, os rios que delimitam suas terras.

3. Adequação do limite sul da AI Waiãpi, passando pelo Riozinho Jary para garantir melhor proteção à esta bacia e à do Igarapé Onça, intensamente ocupada pelos Waiãpi conforme a reivindicação e anuência da área em anexo.

OTILIA MARIA CORREA DA ESCÓCIA NOGUEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DIVISÃO DE DEMARCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO DE DELIMITAÇÃO

DENOMINAÇÃO
Área Indígena Waiãpi

ALDEIAS INTEGRANTES
Pairary, Karapiuty, Araçá, Ytuaçu, Kumakawir, Taitetuá e outros.

GRUPOS INDÍGENAS
Waiãpi

LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO : Mazagão e Macapá
SUER : 4ª SUER

ESTADO : Amapá
ADR : Macapá

COORDENADAS DOS EXTREMOS

EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE :	01° 51' 30" N	53° 04' 30" Wgr.
LESTE :	00° 55' 45" N	52° 26' 30" Wgr.
SUL :	00° 39' 10" N	53° 07' 15" Wgr.
OESTE :	01° 38' 50" N	53° 13' 00" Wgr.

BASE CARTOGRÁFICA

NOMENCLATURA	ESCALA	ORGÃO	ANO
MIR-35 - 36 - 49 - 50	1:250.000	RADAMBRASIL	1974

Área : 573.000 ha (quinhentos e setenta e três mil hectares aproximadamente).
Perímetro : 450 Km aproximadamente.

Descrição do Perímetro

NORTE/
LESTE : Partindo do Ponto P-01 de coordenadas geográficas aproximadas 01°51'30"N e 53°04'30"Wgr., localizado na cabeceira do Rio Inipaco, segue por este no sentido jusante até o Ponto P-02 de coordenadas geográficas aproximadas 01°29'00"N e 53°02'20"Wgr., localizado na confluência com o Igarapé Pakwar; daí, segue por este no sentido montante até o Ponto P-03 de coordenadas geográficas aproximadas 01°32'00"N e 52°53'20"Wgr., localizado em sua cabeceira; daí, segue por linha reta até o Ponto P-04 de coordenadas geográficas aproximadas 01°18'15"N e 52°45'50"Wgr., localizado na cabeceira do Igarapé Água Preta; daí, segue por este no sentido jusante até o Ponto P-05 de coordenadas geo-

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : DOU

CLASS. : WAD42(V)

DATA : 28 08 91

PG. : 17.187-89

SEÇÃO I

gráficas aproximadas $01^{\circ}09'38''N$ e $52^{\circ}37'20''Wgr$, localizado na confluência com o Rio Tucunapi; daí, segue por este no sentido jusante até o Ponto P-06 de coordenadas geográficas aproximadas $01^{\circ}09'20''N$ e $52^{\circ}29'42''Wgr$, localizado na confluência com o Igarapé Yarã ou Myrirsiry; daí, segue por este no sentido montante até o Ponto P-07 de coordenadas geográficas aproximadas $01^{\circ}01'30''N$ e $52^{\circ}30'38''Wgr$, localizado em sua cabeceira; daí, segue por linha reta até o Ponto P-08 de coordenadas geográficas aproximadas $00^{\circ}55'45''N$ e $52^{\circ}26'30''Wgr$, localizado na confluência do Rio Jary ou Riozinho com o Igarapé Jakareakãgo-ka.

SUL : Do Ponto P-08 segue pelo Rio Jary ou Riozinho, no sentido montante, até o Ponto P-09 de coordenadas geográficas aproximadas $00^{\circ}30'15''N$ e $52^{\circ}35'40''Wgr$, localizado na confluência com o Igarapé Yyrakuru; daí, segue por este a montante, até o Ponto P-10 de coordenadas geográficas aproximadas $00^{\circ}47'30''N$ e $52^{\circ}39'00''Wgr$, localizado em sua cabeceira; daí, segue por linha reta até o Ponto P-11 de coordenadas geográficas aproximadas $00^{\circ}45'10''N$ e $52^{\circ}40'55''Wgr$, localizado na margem direita do Rio Yratapuru; daí, segue por linha reta até o Ponto P-12 de coordenadas geográficas aproximadas $00^{\circ}46'00''N$ e $52^{\circ}49'25''Wgr$, localizado na cabeceira do Igarapé Mukuru; daí, segue por este jusante até o Ponto P-13 de coordenadas geográficas aproximadas $00^{\circ}39'10''N$ e $53^{\circ}07'15''Wgr$ localizado na confluência de Rio Mapari.

OESTE: Do Ponto P-13 segue a montante pelo Rio Mapari até a confluência com o Igarapé Yãkã, no Ponto P-14 de coordenadas geográficas aproximadas $01^{\circ}22'20''N$ e $53^{\circ}09'10''Wgr$; daí, segue por este sentido montante até o Ponto P-15 de coordenadas geográficas aproximadas $01^{\circ}38'50''N$ e $53^{\circ}13'00''Wgr$, localizado em sua cabeceira; daí, segue por uma linha reta até o Ponto P-01, início deste Memorial.

CEDI

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : DOU

CLASS. : WAD01(10)

DATA : 28 08 91

PG. : 17.787

SEÇÃO I

Comissão Especial de Análise

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 21 DE AGOSTO DE 1991

A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE instituída pela Portaria nº 398, de 26 de abril de 1991, publicada no Diário Oficial, Seção II, de 02 de maio de 1991, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item I, tendo em vista o disposto no Artigo 6º do Regimento Interno aprovado pela Portaria PP nº 465, de 20 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial, Seção I, de 28 de maio de 1991, dando cumprimento às disposições contidas no Artigo 231, da Constituição Federal e Artigo 3º, do Decreto nº 22, de 04 de fevereiro de 1991, em reunião realizada a 21 de agosto de 1991, deliberou:

I - Acolher o Parecer nº 003, de 13 de agosto de 1991, da relatora Antropóloga OTILIA MARIA CORREA DA ESCÓSSIA NOGUEIRA, quanto ao aproveitamento da identificação e delimitação, objetivando a demarcação com a anuência do grupo indígena da Terra Indígena WAIÁPI, localizada nos Municípios de Marayá e Macapá, Estado do Amapá, com a superfície e perímetro aproximados de 573.000 ha (quinhentos e setenta e três mil hectares) e 450 km (quatrocentos e cinquenta quilômetros), de que trata o processo de nº FUNAI/BSB/447/79.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ JAIME MANCIN

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : IOU

CLASS. : WAIÁPI

DATA : 28 08 91

PG. : 17787

DELAOI

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO

DESPACHO DO PRESIDENTE Nº 03/CEA/91
Em 21 de agosto de 1991

Assunto: Processo FUNAI/BSB/447/79. Referência: Área Indígena WAIÁPI. Interessado: Grupo Indígena Waiápi. EMENTA: Aprova o relatório de delimitação da Área Indígena em que se refere, com fulcro no Decreto nº 22, de 04 de fevereiro de 1991.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI, tendo em vista o que consta no processo FUNAI/BSB/447/79, e considerando o Parecer nº 003/CEA/91 de autoria da Antropóloga OTÍLIA MARIA CORREA DA ES CÔSSIA NOGUEIRA, aprovado pela Resolução nº 003/CEA/91, que acolhe, face as razões e justificativas apresentadas, decide:

1 - Aprovar as conclusões objeto da citada Resolução, para a final, reconhecer os estudos e adequações à delimitação da Área Indígena WAIÁPI, de ocupação do respectivo grupo tribal, com a superfície e perímetro aproximados de 573.000 ha e 450 km respectivamente, localizada nos Municípios de Mazagão e Macapá, Estado do Amapá.

2 - Determinar a publicação no D.O.U. do Parecer, Resolução, Memorial Descritivo e Despacho, na conformidade do Art. 2º, § 7º do Decreto 22/91.

3 - Encaminhar o respectivo processo de demarcação ao Ministério da Justiça, acompanhado da Minuta de Portaria Declaratória, para a aprovação.

SYDNEY FERREIRA POSSUELO